



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 170/2020 – GP.

PL 73/20

Ipatinga, aos 21 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *“Altera o item VI do Anexo da Lei n.º 4.035, de 28 de janeiro de 2020, que “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”*

A Lei Municipal n.º 4.035, de 28 de janeiro de 2020, que *“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições”*, autorizou a transferência de recursos da Secretaria Municipal de Educação - SME e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, no valor de R\$ 6.020.000,00 (seis milhões e vinte mil reais), às Caixas Escolares, visando à consecução de interesse público através da execução de políticas públicas educacionais.

Ao longo da execução da parceria foram levantadas novas demandas, de modo que os valores já repassados precisarão ser aditivados para que possam atender às reais necessidades das entidades, tanto aquelas ligadas às atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino, como com vistas ao alcance das metas e dos objetivos traçados no Plano Municipal de Educação e nos Projetos Político Pedagógicos.

Desse modo, a presente proposição objetiva alterar o item VI do Anexo da referida lei, para o acréscimo de R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e dez mil reais). Destacamos que, com a alteração pretendida, a transferência de recursos, a título de Contribuições às Caixas Escolares, completará o montante de R\$ 11.430.000,00 (onze milhões e quatrocentos e trinta mil reais).

Informamos que o valor do repasse está consignado no Orçamento vigente, nas dotações 2.21300.003.12.361.0005.2117 - 3.3.50.41.101 - Recursos Financeiros nas Escolas do Ensino Fundamental e 2.21300.003.12.365.0005.2120 - 3.3.50.41.101 - Recursos Financeiros nas Escolas da Educação Infantil.

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, e renovamos a Vossa Excelência e aos demais nossas manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 124  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 24/08/20  
Horário 12:25  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 073 /2020.**

“Altera o item VI do Anexo da Lei n.º 4.035, de 28 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item VI do Anexo da Lei Municipal n.º 4.035, de 28 de janeiro de 2020 que “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições”, passa a vigor na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

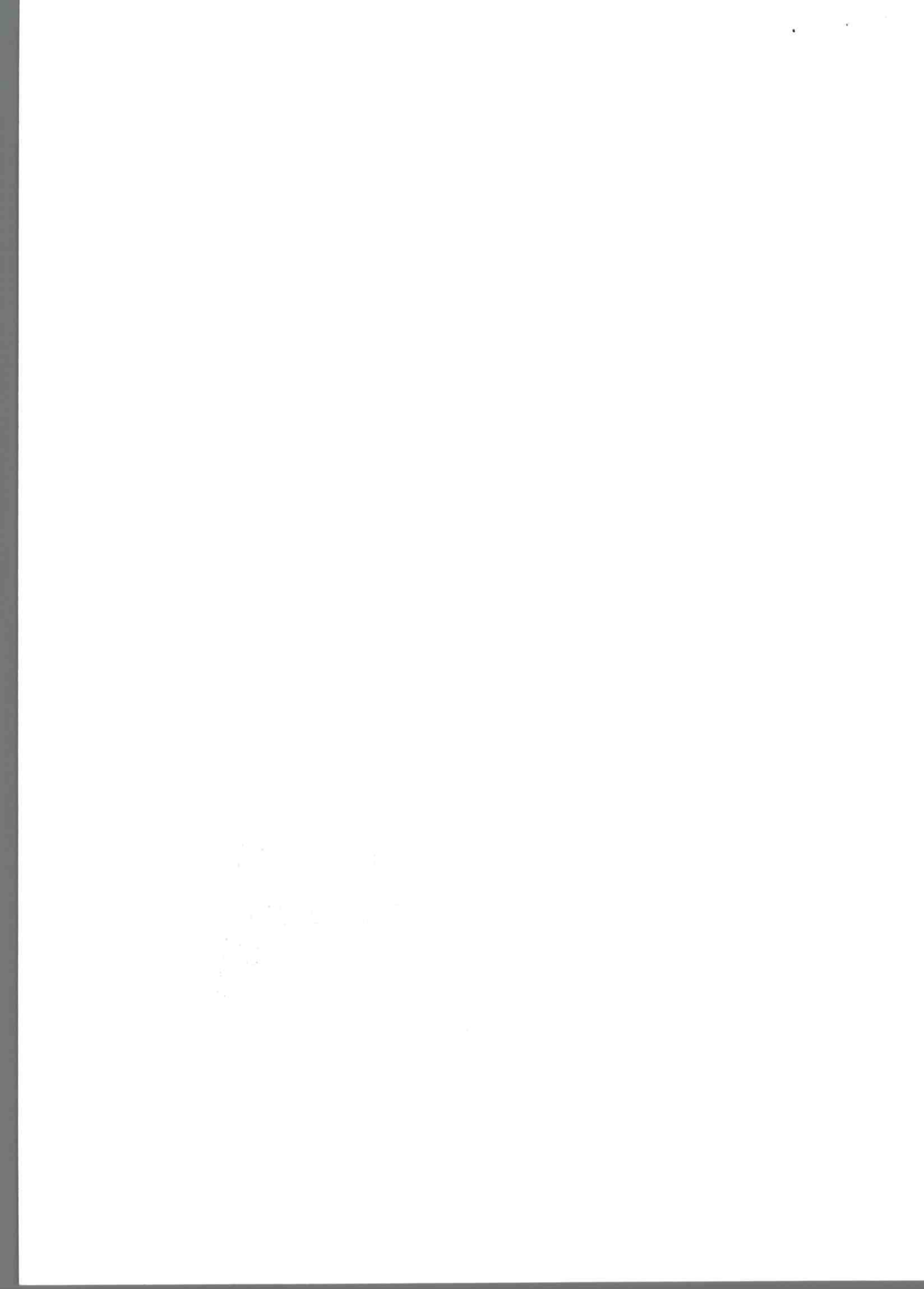
Ipatinga, aos xx de xxxx de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO

IPATINGA

A(s) Comissão (ões)	Legislação Financeira
Para Fins de Parecer	Educação
em: 24 / 08 / 20	
Prazo para Parecer	
Até: 31 / 08 / 20	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO**

**Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**

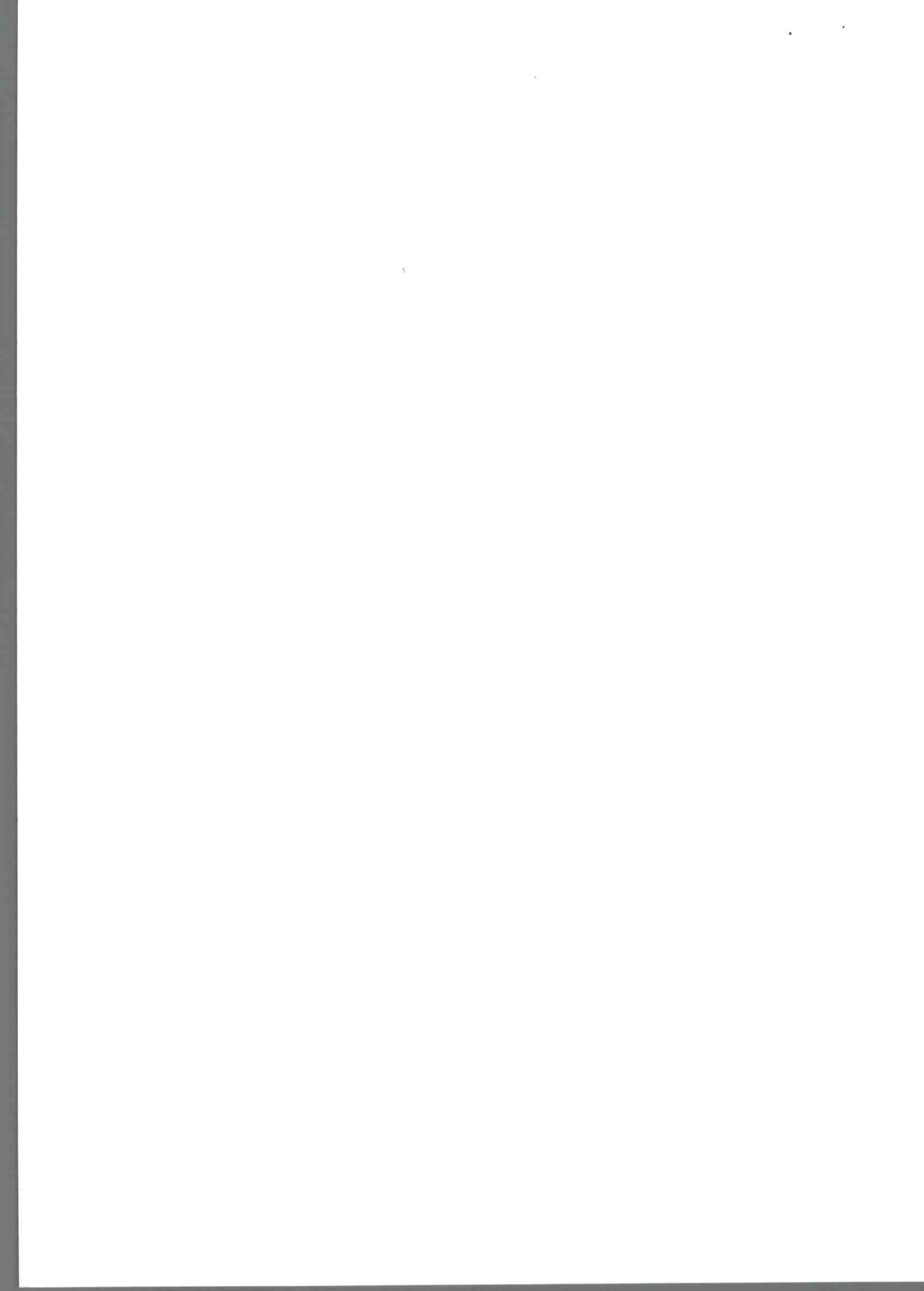
<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Caixa Escolar 7 de Outubro	205.491,00
Caixa Escolar Alice Fonseca Magalhães	274.700,00
Caixa Escolar Pato Donald	259.267,00
Caixa Escolar Primeiros Passos	245.115,00
Caixa Escolar Estrelinha Azul	279.837,00
Caixa Escolar Gente Inocente	227.037,00
Caixa Escolar Mãe Dolores	207.050,00
Caixa Escolar Game	176.858,00
Caixa Escolar Altina Olivia Gonçalves	351.034,00
Caixa Escolar Artur Bernardes	476.472,00
Caixa Escolar Arthur da Costa e Silva	213.000,00
Caixa Escolar Benvinda Moreira Pacheco	218.626,00
Caixa Escolar Carlos Drumond de Andrade	350.444,00
Caixa Escolar da Escola Municipal Chirlene Cristina Pereira	230.928,00
Caixa Escolar Deolinda Tavares Lamego	371.630,00
Caixa Escolar Evaldo Fontes	283.877,00
Caixa Escolar Everson Magalhães Lage	281.432,00
Caixa Escolar Henrique Freitas Badaró	272.158,00
Caixa Escolar Hugo Duarte Coutinho	233.711,00
Caixa Escolar Jaime Morais Quintão	209.328,00
Caixa Escolar João Amparo Damasceno	353.591,00
Caixa Escolar João Reis de Souza	218.204,00
Caixa Escolar Prof. Argentina Vianna Castelo Branco	323.423,00
Caixa Escolar Lucinda Fernandes Madeira	335.150,00
Caixa Escolar Márcio Andrade Guerra	259.511,00
Caixa Escolar Maria Rodrigues Barnabé	256.642,00
Caixa Escolar Nelcina Rosa de Jesus	229.162,00
Caixa Escolar da Escola Municipal Padre Bertolo	286.444,00
Caixa Escolar Padre Cícero Castro	466.978,00
Caixa Escolar Paulo Freire	273.379,00
Caixa Escolar Herbert de Souza	275.800,00
Caixa Escolar Terezinha Nívia de Oliveira Lopes	193.804,00
Caixa Escolar Vilma de Faria Silva	354.437,00
Caixa Escolar Zélia Duarte Passos	369.072,00
Caixa Escolar Professor Mário Casassanta	294.276,00
Caixa Escolar Hermes de Oliveira Barbosa	176.700,00
Caixa Escolar Gercy Benevenuto	156.700,00
Caixa Escolar Barra Alegre	193.203,00
Caixa Escolar Parque das Águas	145.060,00
Caixa Escolar Jardim Santa Clara	149.743,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Caixa Escolar CEMEI Caravelas	148.717,00
Caixa Escolar Esperança Infantil	131.416,00
Caixa Escolar Bethânia	171.699,00
Caixa Escolar EMEI Limoeiro	166.043,00
Caixa Escolar EMEI Vila Formosa	132.851,00





PROCESSO Nº:SEPLAN

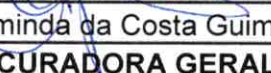
FOLHA Nº:

À SEGER,

Encaminhamos para preparo e envio à assinatura do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Projeto De Lei que "Altera o item VI do Anexo da Lei n.º 4.035, de 28 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.", conforme despacho da SEPLAN anexo.

Atenciosamente,

Ipatinga, aos 19 de agosto de 2020.

  
Maria Alinda da Costa Guimarães  
**PROCURADORA GERAL**

OBS.

- NÃO SERÃO PERMITIDOS ESPAÇOS EM BRANCO ENTRE UM E OUTRO DESPACHO
- UTILIZE LETRA LEGÍVEL, DATANDO E ASSINANDO CLARAMENTE OS DESPACHOS
- NÃO UTILIZE O VERSO DA FOLHA

Ofício n.º 170 /2020 – GP.

Ipatinga, em 21 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “*Altera o item VI do Anexo da Lei n.º 4.035, de 28 de janeiro de 2020, que “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”*”.

A Lei Municipal n.º 4.035, de 28 de janeiro de 2020, que “*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições*”, autorizou a transferência de recursos da Secretaria Municipal de Educação (SME) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no valor de R\$ 6.020.000,00 (seis milhões e vinte mil reais), às Caixas Escolares, visando à consecução de interesse público através da execução de políticas públicas educacionais.

Ao longo da execução da parceria foram levantadas novas demandas, de modo que os valores já repassados precisarão ser aditivados para que possam atender às reais necessidades das entidades, tanto aquelas ligadas às atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino, como com vistas ao alcance das metas e dos objetivos traçados no Plano Municipal de Educação e nos Projetos Político Pedagógicos.

Desse modo, a presente proposição objetiva alterar o item VI do Anexo da referida lei, para o acréscimo de R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e dez mil reais). Destacamos que, com a alteração pretendida, a transferência de recursos, a título de Contribuições às Caixas Escolares, completará o montante de R\$ 11.430.000,00 (onze milhões e quatrocentos e trinta mil reais).

  
Maria Alimda da Costa Guimarães  
PROCURADORA GERAL  
OAB/MG: 67469 Matr. 129240



Informamos que o valor do repasse está consignado no Orçamento vigente, nas dotações 2.21300.003.12.361.0005.2117 - 3.3.50.41.101 - Recursos Financeiros nas Escolas do Ensino Fundamental e 2.21300.003.12.365.0005.2120 - 3.3.50.41.101 - Recursos Financeiros nas Escolas da Educação Infantil.

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, e renovamos a Vossa Excelência e aos demais nossas manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

**PROJETO DE LEI N.º**

**/2020.**

“Altera o item VI do Anexo da Lei n.º 4.035, de 28 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item VI do Anexo da Lei Municipal n.º 4.035, de 28 de janeiro de 2020 que *“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições”*, passa a vigor na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos XX de agosto de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO

### Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Caixa Escolar 7 de Outubro	205.491,00
Caixa Escolar Alice Fonseca Magalhães	274.700,00
Caixa Escolar Pato Donald	259.267,00
Caixa Escolar Primeiros Passos	245.115,00
Caixa Escolar Estrelinha Azul	279.837,00
Caixa Escolar Gente Inocente	227.037,00
Caixa Escolar Mãe Dolores	207.050,00
Caixa Escolar Game	176.858,00
Caixa Escolar Altina Olivia Gonçalves	351.034,00
Caixa Escolar Artur Bernardes	476.472,00
Caixa Escolar Arthur da Costa e Silva	213.000,00
Caixa Escolar Benvinda Moreira Pacheco	218.626,00
Caixa Escolar Carlos Drumond de Andrade	350.444,00
Caixa Escolar da Escola Municipal Chirlene Cristina Pereira	230.928,00
Caixa Escolar Deolinda Tavares Lamego	371.630,00
Caixa Escolar Evaldo Fontes	283.877,00
Caixa Escolar Everson Magalhães Lage	281.432,00
Caixa Escolar Henrique Freitas Badaró	272.158,00
Caixa Escolar Hugo Duarte Coutinho	233.711,00
Caixa Escolar Jaime Morais Quintão	209.328,00
Caixa Escolar João Amparo Damasceno	353.591,00
Caixa Escolar João Reis de Souza	218.204,00
Caixa Escolar Prof. Argentina Vianna Castelo Branco	323.423,00
Caixa Escolar Lucinda Fernandes Madeira	335.150,00
Caixa Escolar Márcio Andrade Guerra	259.511,00
Caixa Escolar Maria Rodrigues Barnabé	256.642,00

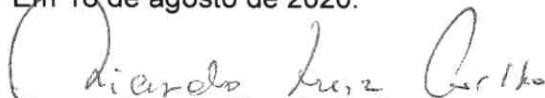
Caixa Escolar Nelcina Rosa de Jesus	229.162,00
Caixa Escolar da Escola Municipal Padre Bertolo	286.444,00
Caixa Escolar Padre Cícero Castro	466.978,00
Caixa Escolar Paulo Freire	273.379,00
Caixa Escolar Herbert de Souza	275.800,00
Caixa Escolar Terezinha Nívia de Oliveira Lopes	193.804,00
Caixa Escolar Vilma de Faria Silva	354.437,00
Caixa Escolar Zélia Duarte Passos	369.072,00
Caixa Escolar Professor Mário Casassanta	294.276,00
Caixa Escolar Hermes de Oliveira Barbosa	176.700,00
Caixa Escolar Gercy Benevenuto	156.700,00
Caixa Escolar Barra Alegre	193.203,00
Caixa Escolar Parque das Águas	145.060,00
Caixa Escolar Jardim Santa Clara	149.743,00
Caixa Escolar CEMEI Caravelas	148.717,00
Caixa Escolar Esperança Infantil	131.416,00
Caixa Escolar Bethânia	171.699,00
Caixa Escolar EMEI Limoeiro	166.043,00
Caixa Escolar EMEI Vila Formosa	132.851,00

A PROGER,

Estamos enviando para análise e posterior encaminhamento a Secretaria Geral, minuta de Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a destinação de recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID19 à Fundação São Francisco Xavier, a título de Subvenções Sociais", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente Proposição tem por objetivo obter autorização legislativa para repasse de recursos financeiros a **Fundação São Francisco Xavier**, provenientes da Resolução SES/MG nº 7.070, de 25 março de 2020, na qual destina R\$ 324.864,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) à instituição.

Em 18 de agosto de 2020.



Ricardo Luiz de Figueiredo Coelho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*Recebido em*

OBS.

- NÃO SERÃO PERMITIDOS ESPAÇOS EM BRANCO ENTRE UM E OUTRO DESPACHO
- UTILIZE LETRA LEGÍVEL, DATANDO E ASSINANDO CLARAMENTE OS DESPACHOS
- NÃO UTILIZE O VERSO DA FOLHA

19/08/2020

10.25